

TERMO DO AUXÍLIO PEDAGÓGICO- MODALIDADE EMPRÉSTIMO DE NOTEBOOK EDITAL 2/2019 – 2º SEMESTRE/2019

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, doravante denominada UFPR, por intermédio da PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, doravante denominada PRAE, representada pela Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, Prof^a. MARIA RITA DE ASSIS CÉSAR, e o/a aluno/a _____, do _____ ano/período, do curso de _____ matriculado/a sob o GRR _____, assinam o presente termo de empréstimo de notebook.

I. O/A estudante receberá em perfeitas condições de uso, como empréstimo 01(um) notebook LENOVO THINKPAD T430 processador Core i5, patrimônio UFPR nº _____, 01(uma) maleta de transporte e o respectivo carregador de bateria para utilizar em suas atividades tais como: pesquisa, relatórios, artigos acadêmicos, trabalhos de conclusão de curso, ou seja, práticas indispensáveis para o aproveitamento na etapa curricular durante o período de _____ / _____ /2019 a 14/12/2019.

II. O/A estudante se compromete a cuidar com zelo do notebook e a devolvê-lo nas mesmas condições que o retirou. Para isto, será conferido o funcionamento do equipamento juntamente com o/a estudante no momento da entrega e no momento da devolução do notebook.

III. Nos casos de abandono, trancamento, jubramento, conclusão do curso, reopção de curso, o/a beneficiado/a deverá imediatamente: comunicar o fato à PRAE e efetuar a devolução do notebook e seus acessórios;

IV. As/Os estudantes selecionadas/dos poderão permanecer com os notebooks até o último dia do semestre letivo de 2019 (14/12/2019), procedendo com a devolução do equipamento, nas mesmas condições que o retiraram, conforme calendário descrito no Edital 2/2019 – auxílio pedagógico – modalidade empréstimo de notebook na qual participaram;

V. As/Os estudantes contempladas/dos com o auxílio pedagógico - modalidade empréstimo de notebook que não procederem com a devolução do equipamento até as datas elencadas no item 5.4 do Edital 2/2019 (14/12/2019), terão seus auxílios PROBEM bloqueados (inclusive o acesso ao RU de maneira gratuita), ficando impossibilitados de receberem qualquer outro auxílio da PRAE e os concluintes poderão ter seu certificado de conclusão de curso bloqueado. O restabelecimento dos auxílios se dará apenas após a devolução do equipamento em perfeitas condições de uso, sem a possibilidade de serem efetuados pagamentos retroativos.

VI. Em caso de dano, a UFPR apurará a responsabilidade por meio de processo administrativo e se constatado o mau uso, falta de cuidado na conservação e transporte do notebook, a/o estudante será responsabilizada/o devendo arcar com o ônus do reparo - caso o dano seja reparável - ou reposição do equipamento - caso o dano seja irreparável.

VII. Em caso de furto, roubo ou extravio do notebook será lavrado Boletim de Ocorrência junto à Polícia Federal e, se for constatado, através de processo administrativo que o/a estudante agiu de forma imprudente e/ou negligente, a ele/ela caberá a responsabilização pela reposição do equipamento com características semelhantes (igual ou superior) ao notebook emprestado ou caberá ao estudante a indenização via recolhimento por meio de GRU, do valor correspondente ao equipamento conforme regulamentação disposta no Manual de Patrimônio da UFPR.

VII. A UFPR poderá, a seu juízo, solicitar a devolução do equipamento nas seguintes circunstâncias:

- a) Pelo não cumprimento das condições regulamentares que determinam sua concessão;
- b) Pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades, conforme o Regimento Geral da Universidade;
- c) Por constatação de fraude, má fé ou incorreções nas informações apresentadas para a PRAE, implicando no cancelamento de todos os auxílios gerenciados pela PRAE.
- d) Pela necessidade de se fazer inventário dos equipamentos.

E por estarem de acordo, assinam este termo em 02 (duas) vias de igual teor, elegendo o Foro desta Capital para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro ainda que privilegiado.

Curitiba, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do/a Estudante

Assinatura e carimbo - UFPR/PRAE